



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00173-N
TRASLADO

Folha 187/190

Protocolo 0015393

Escrevente 0010

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: SB PARTICIPAÇÕES LTDA a Favor de HELIANE HERNANDEZ SANTOS., na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (02/03/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora: Empresa SB PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.120.947/0001-97, com sede na Rua 02, nº 45, Sala 405, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representado nos termos da primeira alteração e consolidação do contrato social da SB Participações LTDA., por seu sócio **Gustavo Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, corretor de imóveis e inscrito no CPF/MF sob nº 624.254.041-04, residente e domiciliado na Rua 02, nº 783, Apartamento 202, Jardim Goiás, Goiânia-GO, e pela sócia **NB Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, MF sob nº 04.114.205/0001-59, com sede na Avenida T-4 esquina com Avenida T-13, nº 1.478, Edifício Absolut, 6º andar, ala A, Setor Bueno, Goiânia-GO, que por sua vez se faz representar pelo sócio Srº **Ioav Blanche**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.155/CREA/GO. expedida em 11/07/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 375.176.781-91, residente e domiciliado na Rua T-65, Nº1.077 Aptº603 "B", Setor Bueno, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora: HELIANE HERNANDEZ SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1053258/2ªVIA-SSP-GO**, expedida em 06/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **323.094.571-91**, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 1.627, Santo Genoveva, Goiânia-GO, comparece ainda como Interveniente Anuente: **MARCOS AURELIO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **265913/2ªVIA-DGPC-GO**, expedida em 13/06/2003, inscrito no CPF/MF sob nº **067.000.391-34**, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, nº 1.627, Santo Genoveva, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel descritos e caracterizados da seguinte forma: um **lote de terras de nº 20 (vinte)**, da **quadra 04 (quatro)**, do loteamento denominado **CONDOMINIO DO LAGO** nesta Capital, com a área de **451,46m²**, sendo 16,46m de frente pela Rua Lago 4; 13,64m de fundos com o lote 5, e 30,00m pelo lado direito com o lote 21; 30,00m pelo lado esquerdo com o

Proc. 4394 9560

S. E. F.

Agência Serrinha

09

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00173-N

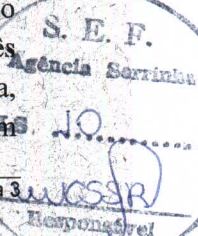
Folha 187/190

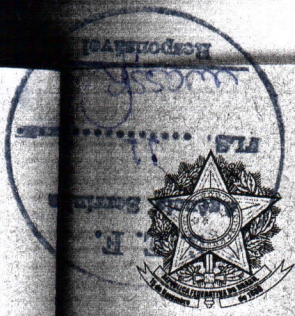
Protocolo 0015393

Escrevente 0010

TRASLADO

lote 19, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **125.302**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 25/02/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$59.728,16 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)** pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma Compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da união, de 30 de novembro de 1992. **2)** na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo Primeiro, do Decreto Lei Número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da certidão negativa de tributos MUNICIPAIS que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. **3)** Foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da Outorgante Vendedora, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros de nº 260322010-08001011** emitida em 09/12/2010, válida até 07/06/2011, a **Certidão Negativa Trabalhista**, e a **Certidão Negativa da Justiça Federal**, as quais ficam arquivadas nestas notas e serão anexadas cópias ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **460.022.0147.000-2**, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de **R\$31.222,73 (trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, respectivamente, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00173-N

Folha 187/190

Protocolo 0015393

Escrevente 0010

TRASLADO

superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelo **INTERVENIENTE ANUENTE**, acima qualificado, me foi dito que concorda com todos os termos da presente escritura, desistindo dos direitos de preferência de aquisição do imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite a Lei número 6.952, de 06 de novembro de 1.981. **Emolumentos: R\$790,00 sendo 10% para o Fundesp/PJ: R\$79,00. Taxa Judiciária: R\$25,63.** Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 02 de março de 2011. (aa.) **SB PARTICIPAÇÕES LTDA, GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA**, da **Outorgante Vendedora**. **NB PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE**, da **Representante**. **HELIANE HERNANDEZ SANTOS**, **Outorgada Compradora**. **MARCOS AURELIO RODRIGUES**, **Interveniente Anuente**. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 02 de março de 2011.

[assinatura]
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente